



# Boletim Administrativo Eletrônico

E

A

B

Nº 1.823 de 03 de novembro de 2023  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025  
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Maria Silvia Rossi*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento**

*Desiree Ramos Tozi*

**Diretor do Departamento de Projetos e Obras**

*Bruno Ferreira da Paixão*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

## **Atos da Presidência**

Portarias .....	5-7
Termo de Retificação .....	8

## **Atos do Departamento de Planejamento e Administração**

Portarias .....	9-12
-----------------	------

## **Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**

Editais .....	13-22
Portaria.....	23

## **Atos do Departamento do Patrimônio Imaterial**

Portaria .....	24
----------------	----

## **Atos das Superintendências**

Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas .....	25
Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará .....	26-28
Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo .....	29-32
Superintendência do IPHAN no Estado do Goiás .....	33
Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão.....	34
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	35
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul .....	36

.....Esta edição completa do BAE é composta de 36 páginas.....

## Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 603, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso V, da Seção I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, bem como o Decreto nº 10.506/2020 a Portaria Iphan nº 44, de 07 de outubro de 2021, e o processo SEI nº 01450.003199/2023-97, resolve:

Interromper, a contar do dia 9 de outubro de 2023, o afastamento para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Doutorado em História Social, promovido pelo Programa de Pós-Graduação em História Social, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, concedido à servidora MÁRCIA CRISTINA FONSECA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 3128628, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, Classe A, Padrão III, lotada na Coordenação de Reconhecimento e Gestão de Bens Culturais em âmbito Internacional da Coordenação-Geral de Cooperação Internacional, do Departamento de Cooperação e Fomento, na Sede do Iphan, conforme a legislação supracitada.

LEANDRO GRASS

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 614, DE 1º DE NOVEMBRO 2023

Designa os membros, titulares e suplentes, do Comitê Permanente para Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana – Copmaf, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional - Iphan.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, e em conformidade com o disposto no art. 18 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, o que consta nos autos do processo nº 01450.001420/2023-72, e atendendo ao disposto no § 2º do art. 4º da Portaria Iphan nº 130, de 20 de Setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os membros representantes do Comitê Permanente para Preservação do Patrimônio Cultural de Matriz Africana – Copmaf no âmbito do Iphan:

**Departamento de Cooperação e Fomento**

Titular: Bruna da Silva Ferreira

Suplente: Ronaldo Nogueira Silva Junior

**Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**

Titular: Raul Brochado Maravalhas

Suplente: Vanessa Maria Pereira

**Departamento de Patrimônio Imaterial**

Titular: Sabrina Cristina Queiroz Silva

Suplente: Alessandra Rodrigues Lima

**Centro Lucio Costa**

Titular: Joseane Paiva Macedo Brandão

Suplente: Nivia de Andrade Lima

**Centro Nacional de Arqueologia**

Titular: Raquel da Silva Santos

Suplente: Ludiane das Chagas Vilela

**Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular**

Titular: Luiz Cesar dos Santos Baia

Suplente: Raquel Dias Teixeira

**Departamento de Planejamento e Administração/Gabinete da Presidência**

Titular: Lais Barros Gonçalves

Suplente: Moisés Taate Alves Sarraf

**Superintendências Estaduais**

Titular: Gladys Mary Santos Sales

Suplente: Sara Batista Santana

Titular: Giorge Patrick Bessoni e Silva

Suplente: Ademir Ribeiro Junior

Titular: Marcell Machado dos Santos

Suplente: Daniel Oliveira da Silva

Art. 2º Atendendo ao disposto no § 3º do art. 5º da Portaria Iphan nº 130, de 20 de Setembro de 2023, a coordenação do Copmaf terá a seguinte composição:

Titular: Bruna da Silva Ferreira

Suplente: Ludiane das Chagas Vilela

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Pessoal Iphan nº 134, de 29 de março de 2023, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.765 – Edição Extra de 29 de março de 2023, página 5.

### Onde se lê:

"Art. 1º Designar as servidores abaixo relacionadas para compor a Comissão Organizadora da 36ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade - 2023, sob a presidência da primeira:

I - Clara Marques Campos, matrícula SIAPE nº 1506267;

II - Bruna Machado Ferreira, matrícula SIAPE nº 3128682; e

III - Rafaela Prado Zampier, matrícula SIAPE nº 3152218."

### Leia-se:

"Art. 1º Designar as servidores abaixo relacionadas para compor a Comissão Organizadora da 36ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade - 2023, sob a presidência da primeira:

I - Clara Marques Campos, matrícula SIAPE nº 1506267;

II - Bruna Machado Ferreira, matrícula SIAPE nº 3128682; e

III - Shari Carneiro de Almeida, matrícula SIAPE nº 3129193."



## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 130, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 49 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o Processo SEI nº [01450.002506/2018-55], resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para as contratações de serviços e aquisição de bens no âmbito da Coordenação de Recursos Logísticos - COREL, da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos – CGLOG, do Departamento de Planejamento e Administração - DPA, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Presidente	Mário Alves Júnior	**505**
Integrante Requisitante	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Integrante Administrativo	Giannini Veras Magalhães	**269**
Integrante Administrativo	Érica das Neves França	**035**
Integrante Administrativo	Alexsandro Guergolet	**884**
Integrante Administrativo	André Érik Ribeiro Lessa	**855**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 103, DE 31 DE JULHO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.798 – Edição Semanal de 04 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 135, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2016, celebrado entre esta autarquia e a empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, cujo o objeto é a prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União, conforme Processo SEI nº 01450.004153/2016-66:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - Substituto	Giannini Veras Magalhães	**269**
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Clauberte Marcelo Tocantins	**925**
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	José Nerisvaldo Alves Guimarães	**456**

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 19, DE 20 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.747 Edição Semanal de 27 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 136, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2021, celebrado entre esta autarquia e a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 22.463.530/0001-09, cujo objeto é a prestação/aquisição de forma contínua de serviços na área de apoio operacional, com função de carregador, Classificação Brasileira de Ocupações - CBO nº 7832-10, em postos fixos com o fornecimento de uniformes e equipamentos necessários para a execução dos serviços, a fim de atender às necessidades no âmbito da Sede do IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.002563/2020-59:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - Substituto	Mário Alves Júnior	**505**
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Alexsandro Guergolet	**884**
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Érica das Neves França	**035**

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 105, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.801 Edição Semanal de 11 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 140, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 01450.007623/2023-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Danieli Helenco	**523**
Ana Paula da Rosa Leal	**302**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 72, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 01404.000231/2023-38

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01404.000231/2023-38**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico na Coordenação Administrativa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP/DPI/IPHAN.**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação Administrativa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP/DPI/IPHAN em conjunto com Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação Administrativa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## **2. DA FUNÇÃO**

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.

2.2. Lotação: Coordenação Coordenação Administrativa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP/DPI/IPHAN no Rio de Janeiro/RJ.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

### **3.1. Requisitos Obrigatórios:**

3.1.1. Ser servidor público efetivo, titular de cargo de nível médio ou superior, regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.4. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.5. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.6. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

### **3.2. Requisitos Desejáveis:**

3.2.1. Experiência de atuação compatível com as atividades descritas no item 5.

## **4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS**

4.1. Domínio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

4.2. Conhecimento da legislação que gere a Administração Pública.

4.3. Facilidade de trabalho em equipe e atendimento ao público.

4.4. Ter boa comunicação, iniciativa, foco, trabalhar em equipe, aperfeiçoar processos e alcançar resultados eficazes.

## **5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

5.1. Fiscalização de Contratos; Elaboração de Termos de Referência, Projetos Básicos, Licitações e Contratos; Conhecimento do Sistema Comprasnet e Comprasnet Contratos; e Conhecimento do Sistema Sig-Iphan e PGC.

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 17 de novembro de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo pelo e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 2.01 - COTEC RJ [Nome do(a) candidato(a)]**".

**6.3. O candidato deve encaminhar ao e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br um vídeo de autoapresentação até o final do período de inscrição.**

6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.5. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista (candidatos respondem a questionamentos específicos), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação Administrativa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação Administrativa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## 8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão no Rio de Janeiro/RJ e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação Administrativa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação Administrativa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP.

8.3. A Coordenação Administrativa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação Administrativa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação Administrativa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação Administrativa do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular - CNFCP do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.



9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 11 de dezembro de 2023.**

### ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

#### DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 17 de novembro de 2023
Análise Curricular	20 a 24 de novembro de 2023
Entrevistas Individuais	27 de novembro a 1º de dezembro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 11 de dezembro de 2023

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 73, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 01409.000161/2023-78

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE 2 FUNÇÕES COMISSONADAS  
EXECUTIVAS - FCE 2.01**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01409.000161/2023-78, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 2 (duas) Funções Comissionadas Executivas - FCE 2.01 na Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no Espírito Santo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Superintendência do Iphan no Espírito Santo em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Superintendência do Iphan no Espírito Santo.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 2. DA FUNÇÃO

- 2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.
- 2.2. Lotação: Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no Espírito Santo, em Vitória/ES.
- 2.3. Vagas: 2 (duas).
- 2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

### 3.1. Requisitos Obrigatórios:

- 3.1.1. Ser servidor estável, titular de cargo de provimento efetivo de nível médio ou superior, regido pelo Regime Jurídico Único.
- 3.1.2. Formação: graduação de nível superior em uma das seguintes áreas: Arqueologia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Biblioteconomia, Geografia, Antropologia, Ciências Sociais, realizada em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe (quando imprescindível para execução das atividades profissionais).
- 3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.
- 3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada.
- 3.1.5. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.
- 3.1.6. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
- 3.1.7. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

## 4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

- 4.1. É necessário domínio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
- 4.2. Conhecimento da legislação que gere a Administração Pública.
- 4.3. Ter boa comunicação, iniciativa, foco, trabalhar em equipe, aperfeiçoar processos e alcançar resultados eficazes.

## 5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 5.1. Desenvolver ou auxiliar atividades de nível superior, de complexidade e responsabilidade elevadas, que compreendam elaborar estudos, análises, pareceres, laudos, notas, relatórios e avaliações técnicas para instrução e acompanhamento de processos relativos à salvaguarda e à preservação do patrimônio cultural;
- 5.2. Avaliar o impacto ao patrimônio cultural em projetos e empreendimentos, inclusive no âmbito do licenciamento ambiental;
- 5.3. Realizar vistorias, levantamentos e avaliações de campo;

5.4. Acompanhar e se manifestar em processos relacionados a políticas intersetoriais e temáticas transversais ao patrimônio cultural;

5.5. Desenvolver ou auxiliar atividades de articulação e mobilização social necessárias às ações institucionais;

5.6. Integrar conselhos representativos, comissões, grupos e equipes de trabalho de interesse da administração;

5.7. Elaborar e analisar orçamentos;

5.8. Acompanhar e fiscalizar intervenções e(ou) serviços;

5.9. Realizar ou auxiliar intervenções conservativas e(ou) restaurativas de bens culturais e acervos sob a gestão do Iphan;

5.10. Elaborar termos de referência, projetos e editais; e

5.11. Fiscalizar contratos, convênios e instrumentos congêneres e outras atividades compatíveis com as atribuições profissionais e competências institucionais.

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 17 de novembro de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov.Br Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov.Br ou por meio do envio do currículo para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 2.01 - IPHAN-ES - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Superintendência do Iphan no Espírito Santo.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do Iphan no Espírito Santo poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## **8. DAS ENTREVISTAS**

8.1. As entrevistas ocorrerão em Vitória/ES e serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do Iphan no Espírito Santo no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do Iphan no Espírito Santo.

8.3. A Superintendência do Iphan no Espírito Santo definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do Iphan no Espírito Santo por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do Iphan no Espírito Santo, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Superintendência do Iphan no Espírito Santo do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 12 de dezembro de 2023.**

GLEISON GOMES DA COSTA  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

#### **ANEXOS AO EDITAL**

Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

#### **DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

Inscrições	até 17 de novembro de 2023
Análise Curricular	20 a 24 de novembro de 2023
Entrevistas Individuais	27 de novembro a 1º de dezembro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 12 de dezembro de 2023

PORTARIA DE PESSOAL Nº 102, DE 03 DE NOVEMBRO 2023

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria nº 591, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01514.001436/2023-93, resolve:

Interromper férias da servidora **DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO**, matrícula SIAPE nº 1545920, relativas ao exercício de 2022, a contar de 21/10/2023, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 19/12/2023 a 26/12/2023 (08 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

GLEISON GOMES DA COSTA  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

## Atos do Departamento de Patrimônio Imaterial

PORTARIA DE PESSOAL DPI/IPHAN Nº 11, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui Comissão de Seleção que visa selecionar organização da sociedade civil interessada em celebrar parceria que tenha por objeto a execução de Pesquisa e Documentação voltados à Instrução Técnica do Processo de Registro Reisados e das Folias de Reis.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 15 e 19, do Anexo I, do [Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022](#), tendo em o disposto no Art. 7º, da [Portaria Iphan nº 56, de 13 de dezembro de 2022](#), e a [Portaria da Presidência da República nº 1.631, de 13 de fevereiro de 2023](#),

### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 para seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de pesquisa e documentação voltados à instrução técnica do processo de Registro Reisados e das Folias de Reis.

Art. 2º Compõem a referida Comissão as servidoras abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira:

I - MARINA DUQUE COUTINHO DE ABREU LACERDA, pelo Departamento de Patrimônio Imaterial;

II - AMANDA SUCUPIRA PEDROZA, pelo Departamento de Patrimônio Imaterial;

III - KLEBER DE SOUZA MATEUS, pelo Departamento de Cooperação e Fomento.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial



## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

Portaria IPHAN-AL Nº 14, de 31 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DA INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, publicada no D.O.U nº 163, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: Maria Sônia de Oliveira, matrícula SIAPE 0224562; Davi Prates Oliveira Barbosa, matrícula SIAPE 2086468 e Mayara Bittencourt de Oliveira Wanderley, matrícula SIAPE 1796790, para compor Comissão Anual de Inventário Físico-Financeiro de material de consumo e bens móveis, nº processo 01403.000455/2021-98, sob a presidência do primeiro e tendo o segundo como presidente substituto, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Alagoas.

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário é competente para:

I- requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II- identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento para ciência da DIVAD/IPHAN-AL;

III- propor ao Superintendente do IPHAN/AL a apuração de irregularidades constatadas;

IV- relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporta o número de patrimônio ou ainda, sem o devido registro e informar a DIVAD/IPHAN-AL para que tome as devidas providências para regularização;

V- solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar o levantamento e vistoria de bens.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Ademar Sena Alves Júnior

Superintendente do IPHAN-AL

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ**

Portaria IPHAN-CE nº 037 de 27 de outubro de 2023

**A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará**, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 528 de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Levantamento Físico dos Bens Patrimoniais Móveis e Desfazimento de Bens Móveis e Equipamentos em Geral, considerados ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, nas condições estabelecidas no Decreto nº 9.373/2018, a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e na Orientação Administrativa nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1451, de 06 de setembro de 2019, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Ceará, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, e em seus impedimentos legais, temporários e eventuais, atuando como Substituto o segundo:

- Thais Guedes Holanda - SIAPE 3126244 – Titular
- Beniciana Soares Dias – SIAPE nº 1556686 - Substituto
- Felipe Emerson Teixeira Neri – SIAPE nº 2093416 - Membro
- Francisco Humberto Oliveira Fernandes - SIAPE nº 0040677 – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

PORTARIA IPHAN-CE Nº 038 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

**A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará**, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº Portaria nº 528 de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução da atividade de “Contratação de serviço para elaboração de projetos arquitetônico, projetos complementares e orçamento para a Conservação da Estação Ferroviária de Ipueiras, em Ipueiras/CE”, objeto do Contrato nº 009/2023, de acordo com a Cláusula Oitava do referido Contrato, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Ceará e a empresa 3 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA-ME. Processo 01496.000524/2023-33.

- Ana Caroline Alves Parente Nogueira – Siape nº 3065012 -Titular
- Marcel Soares Andrade - Siape nº 3126044 - Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

PORTARIA IPHAN-CE Nº 039 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

**A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará**, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 528 de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução da atividade de *“contratação de pessoa jurídica para realizar o serviço de elaboração de projetos de instalações prediais de segurança para a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção, Viçosa do Ceará/CE: Projeto de Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio; Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA); Projeto de Circuito Fechado de TV (CFTV)”*, objeto do Contrato nº 008/2023, de acordo com a Cláusula Oitava do referido Contrato, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Ceará e a empresa Concrefuji Engenharia Ltda. Processo 01496.000225/2023-07.

- Marcel Soares Andrade - Siape nº 3126044 – Titular
- Ana Caroline Alves Parente Nogueira – Siape nº 3065012 - Substituta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 19, DE 03 NOVEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN/ES**, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022 e pela a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Filipe Oliveira da Silva, SIAPE nº 3128943, para exercer a função de fiscal dos serviços do processo nº 01409.000204/2023-15, firmado entre esta autarquia e a empresa **PROJETO BRASIL - TALITA GONCALVES PAULI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.439.233/0001-65,, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Alimentação, com o intuito de subsidiar ações de salvaguarda dos bens registrados (Ofício das Paneleiras, Jongo do Sudeste, Capoeira e Matrizes Tradicionais do Forró), e ainda aos bens em identificação (Congo no Espírito Santo e Sítio Histórico e Arqueológico de São José do Queimado) no Espírito Santo**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2023, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

Art. 2º Designar o servidor Emanuel Messias Arcas Vieira, SIAPE nº 3186476, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 09/2023, de 07 de julho/2023;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joubert Jantorno Filho

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

PORTARIA Nº 20, DE 07 JULHO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN/ES**, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022 e pela a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Filipe Oliveira da Silva, SIAPE nº 3128943, para exercer a função de fiscal dos serviços do processo nº 01409.000219/2023-83, firmado entre esta autarquia e a empresa **WELLEY PEREIRA RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.179.323/0001-71, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Filmagem e Fotografia**, com o intuito de subsidiar ações de salvaguarda dos bens registrados (Ofício das Paneleiras de Goiabeiras e Roda de Capoeira/Ofício de Mestres de Capoeira), e ainda ao bem em identificação (Congo no Espírito Santo ) no Espírito Santo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 03/2023, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

Art. 2º Designar o servidor Emanuel Messias Arcas Vieira, SIAPE nº 3186476, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 10/2023, de 07 de julho/2023;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joubert Jantorno Filho

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

PORTARIA Nº 21, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN/ES**, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022 e pela a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA PARIS CALDELLAS**, SIAPE nº 1855429, para exercer a função de fiscal do Contrato 05/2023, processo nº 01409.000316/2023-76, firmado entre esta autarquia e a empresa **ASTERIXCO TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.416.591/0001-15, que tem por objeto a contratação de serviço comum de PABX *in cloud* integrado com numeração VOIP e entroncamento para ligações nas modalidades LOCAL e DDD Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA HELENA SOARES ARNAUD**, SIAPE nº 1552119, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joubert Jantorno Filho

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

PORTARIA Nº 22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, a Portaria de Pessoal MinC nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, e considerando o disposto no Art. 7º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01409.000507/2023-38, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar pesquisa de Mapeamento das Matrizes Tradicionais do Forró - sob o aspecto histórico, antropológico e geográfico - que comporte a historicidade da expressão cultural, as especificidades locais e a caracterização geral do bem cultural no estado do Espírito Santo.

- Filipe Oliveira da Silva - Matrícula SIAPE nº 3128943
- Emanuel Messias Arcas Vieira - Matrícula SIAPE nº 3186476
- Yuri Batalha Magalhães - Matrícula SIAPE nº 1552753
- Elienne Machado Brum - Matrícula SIAPE nº 1951312

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joubert Jantorno Filho

Superintendente do Iphan no Espírito Santo



## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 30, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

**O Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado de Goiás**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar atividades de Gestão e Fiscalização Técnica e Administrativa para fins de execução do Convênio nº 904578/2020, firmado entre a Superintendência do Iphan em Goiás e a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, os Servidores a seguir indicados:

Gestora do Convênio	Margareth de Lourdes Souza	Síape	1826385
Fiscal Técnico Titular	João Mariano Valadares Neto	Síape	1535004
Fiscal Técnica Substituta	Deborah Aires Souto	Síape	3128992
Fiscal Administrativo (Titular)	Cledson Divino Oliveira de Moraes	Síape	1819896
Fiscal Administrativa (Substituta)	Diana da Silva Luna Castro	Síape	3126682

Art. 2º O Convênio em questão tem como objeto a Restauração da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, localizada no Município de Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8, publicada no BAE nº 1.760, de 10 de março de 2023.

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
SUPERINTENDENTE DO IPHAN EM GOIÁS

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 51, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 11/2023, Processo nº 01494.000366/2023-31, firmado entre esta autarquia e a empresa DEURB CONSULTORIA EIRELLI, CNPJ: 30.143.812/0001-57, cujo objeto é a prestação serviços técnicos especializados para a elaboração de projeto emergencial de estabilização das estruturas do imóvel localizado na Rua Grande, n.º 120 – Alcântara/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e anexos.

Gestor de Contrato Titular	Carlos de Tarso Massari Fonseca	SIAPE nº3352924
Fiscal Técnico Titular	Nidia da Paz Palacio	SIAPE nº 1084503
Fiscal Técnico Titular	Eduardo Henrique Cutrim Falcao	SIAPE nº 3370913
Fiscal Administrativo Titular	Raimundo Jose Rodrigues de Sousa Roma	SIAPE nº1096337
Fiscal Administrativo Substituto	Camilla Regina Moreira Barros	SIAPE nº3128770

Art 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Os fiscais técnicos titulares poderão atuar isoladamente ou em conjunto.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente

Superintendência do IPHAN-MA

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHANNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 103, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado para, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir o veículo oficial do Escritório Técnico da Região Serrana/Iphan-RJ.

- Marcel Victal de Pinho Santos, Matrícula SIAPE, 3126188.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHANNO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA IPHAN-RS Nº 23, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 58, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 14 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e pela Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 06/2023 - Processo nº 01512.000310/2023-11, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Rio grande do Sul, firmado entre esta autarquia e a Empresa Z2 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. EPP., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo - Assistente Administrativo e Apoio Administrativo - Auxiliar de Escritório/Recepção, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º A gestão e fiscalização do contrato fica estabelecida da seguinte forma:

<b>APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>		
Gestor Titular	<b>JOSÉ LUIZ CESARINO CARDOSO SOARES</b>	SIAPE nº 3353963
Gestor Substituto	<b>DOUGLAS BERSCH</b>	SIAPE nº 1853269
Fiscal Titular	<b>DOUGLAS BERSCH</b>	SIAPE nº 1853269
Fiscal Substituto	<b>GRASIELA TEBALDI TOLEDO</b>	SIAPE nº 3126698
Fiscal Setorial Titular PHNM/RS	<b>RAFAEL CUNHA ALVES FERREIRA</b>	SIAPE nº 2089972
Fiscal Setorial Substituto PHNM/RS	<b>GUILHERME PIMENTA FERANTI</b>	SIAPE nº 2090294
Fiscal Setorial Titular ETAP/RS	<b>SANDRA GRELLMANN BERGHAHN</b>	SIAPE nº 1813239
Fiscal Setorial Substituto ETAP/RS	<b>PAULA LOVATEL SOSO</b>	SIAPE nº 2640786

<b>APOIO ADMINISTRATIVO - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO/RECEPÇÃO</b>		
Gestor Titular	<b>FILIPPI GOMES DE POMPEU</b>	SIAPE nº 3356031
Gestor Substituto	<b>JORGE LUIS LIMA DA SILVA</b>	SIAPE nº 1094877
Fiscal Titular	<b>RAFAEL CUNHA ALVES FERREIRA</b>	SIAPE nº 2089972
Fiscal Substituto	<b>GUILHERME PIMENTA FERANTI</b>	SIAPE nº 2090294

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS